



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2025 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **CONTROL FIRE EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.091.110/0001-95, situada à Avenida Antonio de Conto, nº 86, bairro Centro no município de Encantado/RS, para aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio, bem como a prestação de serviços na renovação de alvará de bombeiros (APPCI), compreendendo os anexos de renovação, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e encaminhamento junto ao Corpo de Bombeiros, para utilização nas Quadras Esportivas Cobertas do Parque João Batista Marquese, situado na Estrada dos Imigrantes, Bairro Lambari, na cidade de Encantado/RS, objetivando a substituição dos mesmos que foram danificados em virtude da ocupação do espaço como abrigo temporário aos munícipes afetados pelos Eventos Climáticos ocorridos no mês de maio do ano de 2024, conforme especificações, quantitativo e valores a seguir, conforme proposta anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Cabo blindado 2 x 0,75 + 2 X 1,50mm para alarme	M	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
02	Caixa PVC vermelho 5 entradas 3/4"	UND	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
03	Accionador manual IP – 20 sobrepor – Endereçável	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
04	Sirene Audiovisual Endereçável IP-20 - Grande	UND	07	R\$ 140,00	R\$ 980,00
05	Bateria p/ Central de alarme de Incêndio	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
06	Bloco Autônomo 1200 Lumens (sem instalação)	UND	08	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
07	Bloco de saída de Emergência (Balizamento)	UND	09	R\$ 90,00	R\$ 810,00
08	Mão de obra para instalação de equipamentos de Prevenção de incêndio.	Serviço	01	R\$ 4.812,00	R\$ 4.812,00
09	Renovação de Alvará de Bombeiros (APPCI), com anexo de renovação, ART e encaminhamento junto ao Corpo de Bombeiros, compreendendo pagamento de Taxa dos Bombeiros – Vistoria.	Serviço	01	R\$ 2.807,00	R\$ 2.807,00

A presente contratação soma o importância total de **R\$ 12.249,00 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais)**, sendo a quantia de R\$ 9.845,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) referentes a material e o valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais) referente a mão de obra, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário da pasta solicitante. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **15.452.0104.2018 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS 3.3.3.90.30.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.90.39.06.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

15.451.0104.1013 - Constr.Remod.Garagem,Praças,Parques,Jardins Pub. 3.4.4.90.52.06.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Em atenção a presente aquisição, os produtos deverão ser entregues, devidamente instalados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do empenho na sede do Parque João Batista Marquese, situado na Estrada dos Imigrantes, nº 510, Bairro Lambari, no município de Encantado/RS, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo ao Município. O contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Face ao disposto a Lei Federal 14.133/2021, em sua atual redação, as quantidades previstas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do estimado. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o Art. 94 da Lei 14.133/2021. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Obras Públicas, Sr. Geovani Dellazeri, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação